



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

RESOLUÇÃO Nº 0 /2008 – PPGCS  
Belém/PA, 1<sup>o</sup>. de fevereiro de 2008

**EMENTA:** Regulamenta o trajeto acadêmico dos discentes, da área de concentração em Antropologia, em nível de doutorado, oriundos de outra área de conhecimento, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições legais, em cumprimento à decisão do Colegiado do referido Programa, aprovada na Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2008, promulga a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Art. 1<sup>o</sup> – O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, doravante denominado Programa ou PPGCS, incorpora – via seleção – discentes que são oriundos de outras áreas de conhecimento, fato esse que requer processo de nivelamento para facilitar a familiaridade dos selecionados com a Antropologia. Esse nivelamento deverá concretizar-se obrigatoriamente pela frequência e realização de atividades discentes em cursos básicos do programa/área de Antropologia.

Art. 2<sup>o</sup> – Os discentes oriundos de outras áreas de conhecimento que não a Antropologia deverão se matricular e cursar três disciplinas do PPGCS obrigatórias em nível de Mestrado, a saber: Organização Social e Parentesco; História da Antropologia I e História da Antropologia II, no momento em que forem ofertadas.

Parágrafo único – Apesar de serem disciplinas obrigatórias para os alunos de Doutorado (Área de Concentração em Antropologia) provenientes de outras áreas, tais disciplinas constarão no histórico escolar dos discentes como optativas.

Art. 3<sup>o</sup> – Os casos omissos nesta resolução serão submetidos ao Colegiado do PPGCS/IFCH/UFPA.

Belém, 11 de fevereiro de 2008.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria José da Silva Aquino

Coordenador do PPGCS / IFCH / UFPA